



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 70/2026

DESPACHO

NOMEAÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

..... FERNANDO JOSÉ GOUVEIA CARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

..... TORNA PÚBLICO, em conformidade com o disposto no artigo 56.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, o Despacho anexo ao presente Edital, que dele faz parte integrante, e abaixo melhor identificado, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa.

..... *DESPACHO – Nomeação de Coordenador Municipal de Proteção Civil*.....

..... Para se constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.....

..... Paços do Município de Montijo, 08 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA

FERNANDO CARIA



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Considerando que:

Por despacho do signatário de 13 de março de 2026, foi determinada a cessação da comissão de serviço do atual Coordenador Municipal de Proteção Civil, com efeitos a 13 de março de 2026.

A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecendo a organização dos serviços municipais de proteção civil e define as competências do coordenador de proteção civil (SMPC).

O artigo 14.º-A do diploma citado estabelece:

1. “Em cada município há um coordenador municipal de proteção civil.
2. O coordenador municipal de proteção civil atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município.
3. O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do presidente da câmara municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos.
4. A designação do coordenador municipal de proteção civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções.
5. Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal.”

A Proteção Civil Constitui um pilar fundamental da segurança pública e da resiliência territorial das autarquias. No contexto municipal, o Coordenador Municipal de Proteção Civil, reporta diretamente ao Senhor Presidente e assume um papel de liderança operacional e estratégica que transcende o mero exercício de funções técnicas, equiparando-se pela sua natureza, complexidade e impacto, a um cargo de direção intermédia de 2.º grau.

O rumo, importância e investimento que o Executivo pretende incutir no Serviço Municipal de Proteção Civil, aliado a que o Coordenador Municipal de Proteção Civil é o responsável máximo pela direção do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), órgão essencial para a salvaguarda de vidas humanas, do património e do ambiente de todo o concelho.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Que o mestre ANDRÉ RICARDO AZEVEDO MORAIS, possui as qualificações técnicas e experiência necessárias ao desempenho das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, reunindo, assim, os requisitos legalmente exigidos e encontrando-se na área de recrutamento legalmente definida para o cargo, sendo Licenciado em Proteção Civil, Mestrado em Gestão de Emergência e Socorro e Curso de Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Assim, determino, a designação, em regime de comissão de serviço, do mestre **ANDRÉ RICARDO AZEVEDO MORAIS, no cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), em regime de comissão de serviço**, pelo período de 3 anos, atento ao disposto no artigo 9.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Que o mestre ANDRÉ RICARDO AZEVEDO MORAIS, aufera a remuneração fixada pela Câmara Municipal.

A presente designação produz efeitos a partir do dia **19 de março de 2026**, com vista a que seja de imediato assegurado o exercício efetivo das competências atribuídas ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, previstas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação.

Publique-se o presente despacho e nota curricular do nomeado no Diário da República e no sítio da Internet do Município do Montijo.

Dê-se conhecimento do presente despacho ao nomeado, com cópia no respetivo processo individual assim como à Sra. e Sr. Vereadores com pelouros atribuídos e aos Srs. e Sras. Dirigentes, assim como à Divisão de Administração Organizacional, para efeitos de publicitação nos termos legais.

Paços do Município do Montijo, 19 de março de 2026

O Presidente da Câmara,

Fernando Caria

Nota Biográfica

André Morais desenvolve, há mais de duas décadas, atividade especializada no domínio da proteção civil, gestão de emergências e governação do risco, afirmando um percurso marcado pela articulação entre prática operacional, enquadramento técnico-científico e intervenção no âmbito das políticas públicas. É licenciado em Proteção Civil e mestre em Gestão de Emergência e Socorro, encontrando-se a frequentar doutoramento em Relações Interculturais, com investigação centrada na adaptação dos modelos de comunicação do risco em contextos urbanos multiculturais, com particular enfoque na inclusão de comunidades migrantes e na eficácia dos sistemas de aviso e alerta. Complementa o seu percurso com formação avançada nas áreas da Segurança, Defesa e Resolução de Conflitos, bem como pós-graduações em Segurança e Saúde no Trabalho, Gestão Autárquica Municipal e Coordenação Municipal de Proteção Civil. No plano profissional, exerceu funções como técnico superior de proteção civil na Covilhã e Montijo, com intervenção ao nível do planeamento estratégico e operacional, da elaboração e implementação de instrumentos de planeamento de emergência e da assessoria à decisão em contexto de crise, no quadro da governação multinível do risco. A sua atuação tem incidido na integração das fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, numa lógica de resiliência territorial e de alinhamento com os referenciais nacionais e internacionais de gestão de catástrofes. Detém experiência operacional no âmbito dos corpos de bombeiros, onde exerceu funções de comando e coordenação, desenvolvendo competências na gestão de operações multirrisco, liderança em ambientes de elevada complexidade e articulação de meios e recursos em cenários críticos. É formador há mais de quinze anos, com intervenção na capacitação de agentes e técnicos de proteção civil, nomeadamente nas áreas do planeamento de exercícios, gestão de operações, logística, liderança em crise e cultura de segurança. No domínio académico, é docente convidado no ensino superior e autor de publicações (livros e artigos científicos) na área da proteção civil, com particular incidência na cultura de risco, resiliência comunitária e cidadania ativa. Participa regularmente em conferências e fóruns técnico-científicos, bem como em órgãos de comunicação social nacionais (TVs, Rádios e Jornais) enquanto analista especializado, contribuindo para a literacia pública em matéria de risco e para a aproximação entre conhecimento técnico e sociedade. O seu percurso é reconhecido por diversas entidades, evidenciando uma abordagem integrada e sistémica à proteção civil, sustentada na convergência entre conhecimento científico, experiência operacional e capacidade de decisão em contexto de incerteza.

Com os melhores cumprimentos,

André Morais